

|                                                               |                         |
|---------------------------------------------------------------|-------------------------|
| DIRETORIA DO TESOURO ESTADUAL                                 |                         |
| 00027618 Celiara Maria de Azevedo Chaves                      | 02/08/2013 - 01/08/2014 |
| DIRETORIA DE GESTAO CONTABIL E FISCAL                         |                         |
| 00028894 Ana Maria de Oliveira Pinto                          | 14/04/2014 - 13/04/2015 |
| TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS               |                         |
| 00056227 Maria de Lourdes Botelho de Moraes                   | 02/01/2015 - 01/01/2016 |
| JULGADORIA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA                              |                         |
| 05570387 Jose Fernando dos Santos Vasconcellos                | 26/11/2014 - 25/11/2015 |
| CORREGEDORIA FAZENDÁRIA                                       |                         |
| 05570255 Maria da Graca Teixeira Lima                         | 26/11/2014 - 25/11/2015 |
| DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO                                       |                         |
| 05486408 Simone Cruz Nobre                                    | 23/06/2014 - 22/06/2015 |
| 05128595 Iracema Satomi Yokokura                              | 11/05/2014 - 10/05/2015 |
| DIRETORIA DE ARRECAÇÃO E INFORMAÇÕES FAZENDÁRIAS              |                         |
| 03246345 Silvia Almeida da Silva                              | 01/02/2015 - 31/01/2016 |
| 03248968 Rivail Araujo de Figueiredo Filho                    | 14/05/2014 - 13/05/2015 |
| 00055956 Joao de Jesus Marcal Madorra Filho                   | 06/01/2014 - 05/01/2015 |
| DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO                                     |                         |
| 03247716 Maria Elma Correa da Costa                           | 22/01/2015 - 21/01/2016 |
| CÉLULA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS                        |                         |
| 03248178 Maria do Socorro Lobato Nunes                        | 14/03/2014 - 13/03/2015 |
| CÉLULA DE GESTÃO DE APOIO LOGÍSTICO                           |                         |
| 03248054 Mario Antonio Cardoso Sabado                         | 04/03/2015 - 03/03/2016 |
| 57234997 Maria da Conceicao de Souza Leal                     | 24/01/2015 - 23/01/2016 |
| COORDENAÇÃO EXEC. REG.DE ADM. TRIB./NÃO TRIBUTÁRIA DE BELÉM   |                         |
| 00715700 Paulo Jorge de Campos Ribeiro                        | 15/01/2014 - 14/01/2015 |
| 00059730 Raimundo Pinheiro Filho                              | 28/02/2015 - 28/02/2016 |
| COORDENAÇÃO EXEC. REG.DE ADM. TRIB./NÃO TRIB DE CASTANHAL     |                         |
| 05914778 Kelly Azevedo Borges Leal Neves                      | 29/07/2014 - 28/07/2015 |
| 00046965 Antonio Avelino de Lima                              | 26/03/2015 - 25/03/2016 |
| 02007886 Maria de Lourdes da Luz Oliveira                     | 03/12/2014 - 02/12/2015 |
| 03248003 Maria Margareth Soares Rodrigues                     | 01/03/2015 - 29/02/2016 |
| COORDENAÇÃO EXEC. REG.DE ADM.TRIB./NÃO TRIBUTÁRIA DE MARABÁ   |                         |
| 00045152 Ivan Rodrigues de Souza                              | 01/12/2014 - 30/11/2015 |
| 05914738 Endrigo Kavecky Machiti                              | 29/07/2014 - 28/07/2015 |
| 05418550 Anisio Gomes dos Santos                              | 17/02/2015 - 16/02/2016 |
| COORDENAÇÃO EXEC. REG.DE ADM.TRIB./NÃO TRIB.DE SANTARÉM       |                         |
| 03250334 Luiz Augusto Brito de Carvalho                       | 17/02/2015 - 16/02/2016 |
| 05106150 Edilza Agostinha de Oliveira Medeiros                | 06/11/2014 - 05/11/2015 |
| COORDENAÇÃO EXEC.REGIONAL DE ADM.TRIB./NÃO TRIB DE BREVES     |                         |
| 00048909 Ruy Ferreira da Paixao Filho                         | 02/01/2015 - 01/01/2016 |
| COORDENAÇÃO EXEC.REG.DE ADM.TRIB./NÃO TRIB DE ABAETETUBA      |                         |
| 00046523 Maria Elza da Costa Araujo                           | 25/10/2014 - 24/10/2015 |
| 03246507 Alacy Lima dos Santos                                | 22/02/2015 - 21/02/2016 |
| COORDENAÇÃO EXEC.REG.DE ADM.TRIB./NÃO TRIBUTÁRIA DE REDENÇÃO  |                         |
| 02061180 Claudio Kelson da Cunha Franca                       | 07/12/2014 - 06/12/2015 |
| COORDENAÇÃO EXEC.REG.DE ADM.TRIB./NÃO TRIB DE PARAGOMINAS     |                         |
| 05091683 Antonio Algenor Gomes de Freitas                     | 05/03/2015 - 04/03/2016 |
| COORDENAÇÃO EXEC.REG.DE ADM.TRIB./NÃO TRIBUTÁRIA DE MARITUBA  |                         |
| 03249760 Maria Tereza Ferreira de Oliveira                    | 14/03/2015 - 13/03/2016 |
| 00051101 Joao Torres de Oliveira                              | 25/01/2015 - 24/01/2016 |
| 03248283 Celina Barbosa da Silva                              | 14/03/2014 - 13/03/2015 |
| 05017513 Caetano Alves das Chagas                             | 10/03/2015 - 09/03/2016 |
| 05076005 Joana Amador Teixeira                                | 01/03/2015 - 29/02/2016 |
| COORDENAÇÃO EXEC.REG.DE ADM.TRIB./NÃO TRIBUTÁRIA DE ALTAMIRA  |                         |
| 05519870 Luiz Otavio Penafort de Souza                        | 06/08/2014 - 05/08/2015 |
| COORDENAÇÃO EXEC.REG.DE ADM.TRIB./NÃO TRIBUTÁRIA DE CAPANEMA  |                         |
| 03249433 Aldemir da Conceicao Aires de Oliveira               | 12/07/2013 - 11/07/2014 |
| COORDENAÇÃO EXEC.REG.DE ADM.TRIB./NÃO TRIBUTÁRIA DE TUCURUI   |                         |
| 00050180 Eudes Amorim da Silva                                | 10/03/2014 - 09/03/2015 |
| COORDENAÇÃO EXEC. ESP DE ADM.TRIB. DE GRANDES CONTRIBUINTES   |                         |
| 00052680 Marina Santos da Costa                               | 27/11/2014 - 26/11/2015 |
| 03251527 Maria Benedita Fernandes Lobo                        | 16/06/2014 - 15/06/2015 |
| 03324656 Elisa Hachem Marques                                 | 01/10/2014 - 30/09/2015 |
| COORDENAÇÃO EXEC. ESPECIAL DE ADM.TRIB. DO IPVA E ITCD        |                         |
| 00022594 Marco Venicio de Albuquerque Vinagre                 | 01/02/2015 - 31/01/2016 |
| 05570220 Antonio da Rocha Marinho Neto                        | 26/11/2014 - 25/11/2015 |
| COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE CONTROLE DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO  |                         |
| 05096944 Paulo Sergio de Melo Gomes                           | 01/09/2014 - 31/08/2015 |
| 03250342 Marluce Galucio Farias de Oliveira                   | 17/02/2015 - 16/02/2016 |
| 00110825 Lindete Silva da Silva                               | 01/03/2015 - 29/02/2016 |
| 05703590 Jose Roberto Novais Silveira                         | 15/12/2014 - 14/12/2015 |
| 05539390 Fernando Jose Bentes da Costa Nunes                  | 27/08/2013 - 26/08/2014 |
| 05120993 Antonio do Socorro Pinheiro Coelho                   | 02/04/2014 - 01/04/2015 |
| COORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS. DO ITINGA       |                         |
| 03245900 Mercedes Nascimento Rodrigues                        | 01/02/2015 - 31/01/2016 |
| 05255171 Charles Johnson da Silva Alcantara                   | 01/10/2014 - 30/09/2015 |
| 03162109 Jose Iraitlon Rodrigues Barros                       | 01/02/2015 - 31/01/2016 |
| 05117372 Gideao Batista Bezerra de Oliveira                   | 21/02/2015 - 20/02/2016 |
| COORD. EXEC DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS. DO ARAGUAIA      |                         |
| 05006848 Marina de Souza Oliveira                             | 17/02/2014 - 16/02/2015 |
| 03246361 Ilce Helena Ribeiro Gomes                            | 01/02/2015 - 31/01/2016 |
| 00052043 Francisco Alberto Kzan                               | 01/03/2015 - 29/02/2016 |
| COORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS. DO GURUPI       |                         |
| 03250229 Oscarina Suely Salheb Pacheco                        | 01/02/2015 - 31/01/2016 |
| 05796520 Joaquim Hermes de Farias                             | 01/01/2015 - 31/12/2015 |
| 03247945 Erivaldo Correa Santana                              | 01/03/2015 - 29/02/2016 |
| COORD. EXEC. DE CONTROLE MERC EM TRANS. DA SERRA DO CACHIMBO  |                         |
| 03248372 Edir Pinheiro Correa                                 | 14/03/2013 - 13/03/2014 |
| COORD. EXEC. DE CONTROLE MERC EM TRANS.DE PORTOS E AEROPORTOS |                         |

|                                                         |                         |
|---------------------------------------------------------|-------------------------|
| 05539412 Marcos Rodrigues de Matos                      | 01/02/2015 - 31/01/2016 |
| 02000750 Joao Carlos dos Santos Tavares                 | 16/11/2014 - 15/11/2015 |
| COORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS.DE CARAJÁS |                         |
| 02008513 Waldeolour Ferreira Pereira                    | 01/02/2015 - 31/01/2016 |
| 05206871 Rosiane Cruz Rodrigues                         | 01/10/2014 - 30/09/2015 |
| 03247589 Jose de Ribamar Santos Junior                  | 02/01/2015 - 01/01/2016 |
| 00045497 Jose Airton da Silva                           | 12/06/2014 - 11/06/2015 |
| 05413370 Francisco de Assis F de Oliveira               | 17/02/2015 - 16/02/2016 |
| 03247929 Ana Cristina Souto da Silva                    | 01/03/2015 - 29/02/2016 |
| ANTONIA IRANETE GADELHA STAACK                          |                         |
| Diretora de Administração                               |                         |

Protocolo 925116

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 132 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pelas Portarias 79 de 09.06.2015 publicada no DOE 32902 de 10.06.2015 e a portaria 3055 de 19.06.2015 DOE 32910 de 22.06.2015  
RESOLVE :  
TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 66 de 19.01.2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33053 de 21.01.16, que concedeu Suprimento de Fundos a servidora FRANCIMERE TEIXEIRA DA SILVA MELLO, referente ao mês de JANEIRO/2016 - CERAT - BELÉM , em virtude do não recebimento do mesmo em tempo hábil, conforme determinação da Diretoria de Administração.  
ANTONIA IRANETE GADELHA STAACK  
Diretora de Administração

Protocolo 925133

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA DE ISENÇÃO DE ICMS - CAT

Portaria n.º201601000129 de 05/02/2016 - Proc n.º 002016730002145/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.  
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)  
Interessado: Wanderson Moreira Campos - CPF: 956.713.822-20  
Marca: CHEVROLET/COBALT 1.8 LTZ MT. Tipo: Pas/Automóvel  
Protocolo 924942

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS RETIRADA DE PAUTA DE JULGAMENTO

A Secretaria Geral torna público que foi (ram) retirado (s) de pauta o (s) recurso (s), com julgamento previsto como segue:  
SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO  
Em 17/02/2016, às 08:30h, Recurso n. 11284, AINF n. 092010510000166-0 , contribuinte PLATIBEL IND E COM DE PLASTICOS LTDA, Insc. Estadual n. 15209935-2.

Protocolo 924973

ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS - TARF

SEGUNDA CAMARA

Acórdão n. 5256 2ª cpj - RECURSO N. 11164 - VOLUNTÁRIO(PROCESSO/AINF N. 092011510000274-5). CONSELHEIRO RELATOR: VITOR DE LIMA FONSECA. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Não há que se falar em nulidade do AINF quando lavrado dentro do prazo e dos objetivos estabelecidos na Ordem de Serviço para realização da ação fiscal. 3. Não compete a este Tribunal Administrativo julgar ato de competência privativa do titular da SEFA. 4. Deve ser mantida a multa aplicada no patamar previsto na legislação tributária. 5. Não cabe ao TARF se manifestar quanto à validade ou constitucionalidade da legislação tributária, nos termos do art. 26, III, da Lei 6.182/98. 6. Deve ser indeferida a diligência quando os documentos acostados nos autos são suficientes para a comprovação da autuação. 7. Deixar de recolher ICMS, relativo à operação com mercadoria oriunda de outra Unidade da Federação, destinada ao ativo permanente do estabelecimento, constitui infração à legislação tributária e sujeito o contribuinte à penalidade legalmente prevista, independente do recolhimento do imposto devido. 8. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 11/01/2016. DATA DO ACÓRDÃO: 11/01/2016.  
Acórdão n. 5257-2ª cpj - RECURSO N. 11108 - VOLUNTÁRIO(PROCESSO/AINF N. 092011510000014-9). CONSELHEIRO RELATOR: VITOR DE LIMA FONSECA. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. O fato gerador do ICMS ocorre no momento da saída de mercadoria do estabelecimento de contribuinte, ainda que para outro estabelecimento do mesmo titular. 3. Respondem pela infração de trânsito irregular de mercadoria, desacompanhada de documentação fiscal, conjunta ou isoladamente, todos os que tenham concorrido, de qualquer

forma, para a sua prática, ou que dela se tenham beneficiado. 4. Receber mercadoria desacompanhada de documento fiscal hábil, em face de o documento apresentado ter sido considerado inidôneo, constitui infração à legislação tributária e sujeita o contribuinte às penalidades previstas em lei, independente do recolhimento do imposto devido. 5. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 13/01/2016. DATA DO ACÓRDÃO: 13/01/2016.  
Acórdão n. 5258 - 2ª cpj - RECURSO N. 11410 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 012012510000320-0). CONSELHEIRA RELATORA: ANNA CAROLINA DE AZEVEDO NUNES LOPES. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. O prazo para entrega da Declaração de Informações Econômico-Fiscais - DIEF é até o dia 10 do mês seguinte ao da apuração do imposto, na hipótese de apresentação mensal, conforme Instrução Normativa n. 04/04. 3. Entregar fora do prazo e após o último dia do mês subsequente à data prevista na legislação tributária, a Declaração de Informações Econômico-Fiscais - DIEF, constitui infração à legislação tributária e sujeita o contribuinte às cominações legais. 4. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 13/01/2016. DATA DO ACÓRDÃO: 13/01/2016.  
Acórdão n. 5259 - 2ª cpj - RECURSO N. 11344 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 012012510001563-2). CONSELHEIRA RELATORA: ANNA CAROLINA DE AZEVEDO NUNES LOPES. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Deve ser declarada a improcedência do auto de infração, quando restar comprovado nos autos que o contribuinte entregou a Declaração de Informações Econômico-Fiscais - DIEF no prazo previsto na legislação tributária vigente. 3. Recurso conhecido e provido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 13/01/2016. DATA DO ACÓRDÃO: 13/01/2016.  
Acórdão n. 5260 - 2ª cpj - RECURSO N. 11346 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 012012510001564-0). CONSELHEIRA RELATORA: ANNA CAROLINA DE AZEVEDO NUNES LOPES. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Deve ser declarada a improcedência do auto de infração, quando restar comprovado nos autos que o contribuinte entregou a Declaração de Informações Econômico-Fiscais - DIEF no prazo previsto na legislação tributária vigente. 3. Recurso conhecido e provido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 13/01/2016. DATA DO ACÓRDÃO: 13/01/2016.  
Acórdão n. 5261 - 2ª cpj -RECURSO N. 11106 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 092011510000013-0). CONSELHEIRA RELATORA: ANGELA MARIA BARBOSA MARQUES DE AZEVEDO. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Deve ser declarada a nulidade do auto de infração quando comprovado que a infração nele descrita, adulteração de documentos fiscais, não corresponde à situação fática verificada nos autos, recebimento de mercadoria desacompanhada de documento fiscal hábil. 3. Recurso conhecido, para em preliminar, declarar a nulidade do auto de infração, sem prejuízo da renovação da ação fiscal. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 14/01/2016. DATA DO ACÓRDÃO: 14/01/2016.  
Acórdão n. 5262 - 2ª cpj - RECURSO N. 11312 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 102012510000025-1). CONSELHEIRA RELATORA: ANNA CAROLINA DE AZEVEDO NUNES LOPES. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Não cabe ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários a redução de penalidade aplicada de acordo com os ditames legais. 3. Deve ser mantida a multa aplicada no patamar previsto em dispositivo legal vigente. 4. Não possuir o equipamento Emissor de Cupom Fiscal - ECF no seu estabelecimento, sendo obrigado em razão de sua receita bruta anual ultrapassar o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), constitui infração à legislação tributária e sujeita o contribuinte às cominações legais. 5. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 14/01/2016. DATA DO ACÓRDÃO: 14/01/2016.  
Acórdão n. 5263 - 2ª cpj - RECURSO N. 11314 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 012012510002107-1). CONSELHEIRA RELATORA: ANNA CAROLINA DE AZEVEDO NUNES LOPES. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. A prova é elemento imprescindível para a constituição do crédito tributário. 3. À autoridade lançadora compete o dever e o ônus de demonstrar e provar a ocorrência, ou não, do fato jurídico-tributário e apurar o quantum devido, somente se admitindo que se inverta o ônus da prova, nas hipóteses em que a lei expressamente o determine. 4. Deve ser declarada a nulidade do auto de infração quando a fiscalização não descreve e não demonstra de forma correta a infração nele descrita, para certeza do quantum efetivamente lançado. 5. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 14/01/2016. DATA DO ACÓRDÃO: 14/01/2016.  
Acórdão n. 5264 - 2ª cpj - RECURSO N. 11316 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 012012510000096-1). CONSELHEIRA RELATORA: ANNA CAROLINA DE AZEVEDO NUNES LOPES. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Correta a decisão que declarou a improcedência do auto de infração quando restar comprovado nos autos que o contribuinte não cometeu a infração descrita no AINF. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: